



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 288, de 23 de julho de 2007

Autoriza a concessão de auxílio à Associação Beneficiente Artística Pro-Vida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio em material de construção à ABAPROV ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ARTÍSTICA PRO-VIDA, situada à Rua João Alves, 674, Bairro Planalto, Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.010.794//0001-62, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 246/2006.

Art. 2º. O Auxílio de que trata esta Lei será concedido em material de construção e/ou mão de obra em valor até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG, 23 de julho de 2007.



JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal

"Este texto não substitui o original."